



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869, 15º Andar – Conj. 1506 - Centro

Curitiba - Paraná. CEP 80060-010

ATA – Nº. 02/2013

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos dezesseis dias do mês de Abril do ano de dois mil e treze, sob a Presidência do Auditor/Presidente Dr. Juliano Luparelli, com a presença dos Auditores, Dr. Rafael Barbosa Rodrigues Teixeira, Dr. Alberto Israel Barbosa de Amorim, Dr. Luiz Antonio Pereira Rodrigues, Dr. Rodrigo Fedatto, Dr. Eduardo Vargas, e os Procuradores Dr. Claudeir Aparecido Albunio e Dr. Alysso Domingues Militão, foi realizada sessão do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA da Federação Paranaense de Futebol de Salão, SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR, sendo apreciados os autos constantes do Edital 02/2013.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 - AUTOS Nº. 141/2012 – Relator: Dr. Alberto Israel Barbosa de Amorim

JOGO: ACF/CONSOLATA/CORBÉLIA X MARRECO/FUTSAL – 13/10/2012.

Campeonato Paranaense – Divisão Especial - Série Ouro – Adulto.

DENUNCIADOS: - ACF/CONSOLATA/CORBÉLIA (Equipe): Por unanimidade de votos absolve o denunciado nos termos do Art. 172;

Ademais, também, por unanimidade de votos, condenou-se o denunciado ao pagamento de R\$ 600,00 (seiscentos reais) pela infração do Art. 223, do CBJD, a ser realizado em 05 (cinco) dias. Portanto, fica o denunciado condenado ao pagamento de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), compreendendo neste valor a condenação do julgamento de 20/11/2012, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), e o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) do presente julgamento.

2 – AUTOS Nº. 005/2013 – Relator: Dr. Alberto Israel Barbosa de Amorim

JOGO: IVAÍ ESPORTE CLUBE X MUFFATÃO/SOL DO ORIENTE/FAG/MION/CASCAVEL FUTSAL - 23/03/2013.

Campeonato Paranaense – Divisão Especial - Série Ouro.

DENUNCIADO: IVAÍ ESPORTE CLUBE (Equipe): Por maioria de votos, fica o denunciado condenado ao pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para pagamento em 05 (cinco) dias, nos termos do Art. 191, inciso III do CBJD.

3 – AUTOS Nº. 006/2013 – Relator: Dr. Luiz Antonio Pereira Rodrigues

JOGO: CAMPO MOURÃO/FECAM X KEIMA FUTSAL – 23/03/2013.

Campeonato Paranaense – Divisão Especial - Série Ouro.

DENUNCIADO: CAMPO MOURÃO/FECAM (Equipe): Por unanimidade de votos, fica o denunciado condenado ao pagamento de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para recolhimento em 05 (cinco) dias, nos termos do Art. 191, inciso III do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869, 15º Andar – Conj. 1506 - Centro

Curitiba - Paraná. CEP 80060-010

4 – AUTOS Nº. 007/2013.

JOGO: PATO FUTSAL X FOZ FUTSAL/MIDI JAPAN – 23/03/2013.

Campeonato Paranaense – Divisão Especial - Série Ouro.

DENUNCIADO: PATO FUTSAL (Equipe) - Art. 191, inciso III do CBJD.

Deferido o pedido de adiamento do julgamento de fls. 09/13, para o fim de ser julgado na próxima sessão.

5 – AUTOS Nº. 008/2013 – Relator: Dr. Eduardo Vargas

JOGO: POKER /AGRÁRIA/GUARAPUAVA X OPNNUS/MARINGÁ – 27/03/2013.

Campeonato Paranaense – Divisão Especial - Série Ouro - Adulto.

DENUNCIADO: POKER /AGRÁRIA/GUARAPUAVA (Equipe): Recebi a denúncia tal qual proposta pela Doutra Procuradoria e, por inexistir fato modificativo, impeditivo ou instintivo trazido pela defesa, condeno a denunciada à pena de multa no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), em concreto, a ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, em secretaria, sob pena de aplicação do Art. 233 do CBJD; nos termos do Art. 191, inciso III do CBJD.

6 – AUTOS Nº. 009/2013 – Relator: Dr. Alberto Israel Barbosa de Amorim

JOGO: IVAÍ ESPORTE CLUBE X OI/OPNNUS/PENALTY/UMUARAMA – 27/03/2013.

Campeonato Paranaense – Divisão Especial - Série Ouro - Adulto.

DENUNCIADO: IVAÍ ESPORTE CLUBE (Equipe): Por maioria de votos, fica o denunciado condenado à pena de R\$ 100,00 (cem reais), para pagamento em 05 (cinco) dias, nos termos do Art. 191, inciso III do CBJD.

7 – AUTOS Nº. 010/2013 – Relator: Dr. Rafael Fabrício de Melo

JOGO: OPNNUS/MARINGÁ/PAM/GMDA X ACF/CASCADELENSE/FUTSAL – 23/03/2013.

Campeonato Paranaense – Divisão Especial - Série Ouro - Adulto.

DENUNCIADOS: 1)OPNNUS/MARINGÁ (Equipe) - Art. 191, inciso III do CBJD.

Determino a baixa dos Autos para apuração de possível infração cometida pela equipe de arbitragem, por autorizar a participação de atleta na partida, sem apresentar documentação.

2) AFC/CASCADELENSE FUTSAL (Equipe) – Art.191, inciso III do CBJD.

Determino a baixa dos Autos para apuração de possível infração cometida pela equipe de arbitragem, por autorizar a participação de atleta na partida, sem apresentar documentação.

8 – AUTOS Nº. 011/2013 – Relator: Dr. Rodrigo Fedatto

JOGO: SÃO LUCAS X ARAUPEL/QUEDAS FUTSAL – 22/03/2013.

Campeonato Paranaense – Divisão Especial - Série Ouro - Adulto.

DENUNCIADO: Rafael Brás de Souza (ARAUPEL/QUEDAS FUTSAL): Por unanimidade de votos, fica o denunciado suspenso em 02 (duas) partidas em concreto, nos termos do Art. 258-A, do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869, 15º Andar – Conj. 1506 - Centro

Curitiba - Paraná. CEP 80060-010

9 – AUTOS Nº. 012/2013 – Relator: Dr. Rodrigo Fedatto

JOGO: OI/OPNNUS/PENALTY/UMUARAMA X CRESOL/MARRECO FUTSAL – 23/03/2013.

Campeonato Paranaense – Divisão Especial - Série Ouro - Adulto.

DENUNCIADO: 1) Roberto Zacouteguy (CRESOL/MARRECO FUTSAL): Por maioria de votos, fica o denunciado condenado em 01 (uma) partida de suspensão em concreto, nos termos do Art. 250 do CBJD.

2) Luiz Bonifácio Junior - (OPNNUS/Umuarama): Por unanimidade de votos, fica o denunciado condenado em 01 (uma) partida de suspensão em concreto, nos termos do Art.250 do CBJD.

Curitiba, 16 de Abril de 2013.

Cintia Lucia de Souza

Secretaria TJD/PR